

Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Paragominas para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e;

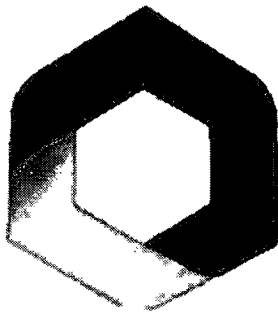
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da União;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas administrativas extraordinárias e emergenciais para a prevenção, controle e combate da pandemia coronavírus (COVID-19) no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO que as finanças públicas municipais e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas, bem como as metas de arrecadação de tributos em decorrência da queda da atividade econômica local;



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Paragominas, em razão da pandemia da doença infecciosa coronavírus (COVID-19) até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Paragominas.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Para, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 150 de 24 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 30 de março de 2020


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Gabinete de Gerenciamento de Crise no Município de Paragominas para o acompanhamento das ações de segurança pública na zona urbana e rural no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e: CONSIDERANDO os recentes episódios de violência no Município de Paragominas que afetam a segurança, a dignidade e a vida da comunidade; CONSIDERANDO a necessidade de propor ações integradas de fiscalização e de segurança pública nas zonas urbana e rural do município, bem como a instituição de mecanismos de acompanhamento e avaliação da sua implementação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Crise com o objetivo de acompanhar, apoiar e adotar medidas emergenciais e ações conjuntas dos órgãos de Segurança Pública, do Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, das entidades de classe e da sociedade civil visando o combate a violência no âmbito do município de Paragominas.

Art. 2º. O Gabinete de Crise será composto por um representante indicado pelas seguintes instituições:

- I. Prefeitura Municipal
- II. Polícia Militar
- III. Polícia Civil
- IV. Polícia Rodoviária Federal
- V. Ministério Público Estadual
- VI. Defensoria Pública
- VII. Câmara de Vereadores
- VIII. Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas
- IX. Ordem dos Advogados do Brasil
- X. Conselho Municipal de Segurança
- XI. Sindicato dos Comerciantes de Paragominas
- XII. União Municipal das Associações de Moradores de Paragominas

Art. 3º. O Gabinete de Crise se reunirá ordinariamente toda primeira segunda feira do mês ou em situações extraordinárias visando acompanhar todas as ocorrências urgentes e relevantes relacionadas com a questão de segurança pública no Município de Paragominas.

Art. 4º. Fica autorizada a mobilização das Secretarias Municipais para atuarem apoiando o Gabinete de Crise nas ações por este definidas, respeitando as competências legais atribuídas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 15 de janeiro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8322E2B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Paragominas para os fins do art. 65 da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da União;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas administrativas extraordinárias e emergenciais para a prevenção, controle e combate da pandemia coronavírus (COVID-19) no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO que as finanças públicas municipais e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas, bem como as metas de arrecadação de tributos em decorrência da queda da atividade econômica local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Paragominas, em razão da pandemia da doença infecciosa coronavírus (COVID-19) até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Paragominas.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 150 de 24 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 30 de março de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CA65BF8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos de Exposição emanados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do ofício 238/2020 e Termo de referência anexo ao mesmo, os termos do DECRETO municipal nº 105/2020 e parecer jurídico, dada a necessidade de: "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA DA SUPORTE A EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00017, de acordo com o Decreto Municipal nº105 de 04 de Março de 2020 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para a "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA DA SUPORTE A EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", das empresas POSTO IRMÃOS PAIER LTDA, através do Contrato nº 570/2020, cuja a vigência será